DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.659/20
De 26 de Junho de 2020.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 369 - 08.244.0009.2093.0000 Centro de Referência de Assistência Social CRAS... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total.....R$ 32.330,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 295 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.660/2.020.
DE 29 DE JUNHO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2.262 de maio de 2014 visando à fixação do valor do Benefício da Bolsa Auxilio Moradia e da Bolsa Auxílio Alimentação do Profissional do Programa Mais Médicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais) a título de Bolsa Auxílio Moradia e o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de Bolsa Auxílio Alimentação para o pagamento direto ao beneficiário do programa “Mais Médicos” nos termos da Lei Municipal n. 2.262/14.

Art. 2º - Os benefícios deverão ser pagos diretamente ao beneficiário que os utilizará para pagamento de suas despesas com moradia e alimentação no município de Gália. .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.534/2019 de 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JUNHO DE 2.020.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.523/2.020.
DE 29 DE JUNHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de julho de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de julho de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JUNHO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

PRAÇA CUSTODIO ARAUJO RIBEIRO, 755, CENTRO. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/An
07/202
Féria

ANEXO I

Página 1 de 1

Trabalhadores em Gozo de Férias

26/06/202

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abon
6289-1	APARECIDA ELISABETE FERNANDES DE OLIVEIRA 0018 - Atendente	15/07/2020 -	04/07/1996	03/07/202	15/0
13860-1	CARLOS RUBENS NETTO 0083 - Agente de Saneamento	13/07/2020 -	20/01/2014	19/01/202	15/0
10766-1	EDENILSON JOSE NOGUEIRA 0153 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	06/07/2020 -	02/07/2007	01/07/202	15/0
1694-1	EDISON ANTONIO BOINS 0036 - Bracal	01/07/2020 -	15/04/1976	14/04/202	30/0
10103-1	ELIAS BERNARDES 0089 - Vigia	02/07/2020 -	20/04/2007	19/04/202	30/0
6467-1	JOSE ANTONIO CAMARGO 0036 - Bracal	01/07/2020 -	01/07/1997	30/06/202	15/0
12343-1	LUCIENE APARECIDA MOISES 0032 - Agente Comun de Saude	21/07/2020 -	13/06/2011	12/06/201	30/0
12246-1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	13/07/2020 -	16/08/2010	15/08/201	15/0
13480-1	RODOLFO LOPES SANTILIO 0126 - Responsavel pelo setor de RH	01/07/2020 -	03/06/2013	02/06/202	20/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[12/VANESSA/RH10.USUáRIO] {7.5.288.7.13661/R/13661